

1 **ATA DA 7ª REUNIÃO CONJUNTA ORDINÁRIA DAS CÂMARAS TÉCNICAS (CTIL**
 2 **E CTI) DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE.**

3 Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, deu-se
 4 início, em segunda chamada, à 7ª Reunião Conjunta Ordinária das Câmaras Técnicas
 5 (CTI e CTIL) do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande (CBH Grande), realizada
 6 nas dependências do Palace Hotel, situado à Praça Pedro Sanches, s/nº, Centro, no
 7 município de Poços de Caldas – MG, para discutir os seguintes pontos da pauta, que
 8 foram encaminhados anteriormente a todos os membros: **Item 1** - Análise e aprovação
 9 da Síntese da 6ª Reunião Conjunta das CTs (03.04.2018); **Item 2** - Análise da minuta
 10 da Deliberação que cria a CTPlan; **Item 3** - Análise da Minuta da Deliberação que
 11 altera as competências da CTI; **Item 4** - Análise da minuta da Deliberação que cria o
 12 GT Acompanhamento PIRH Grande; **Item 5** - Análise da Deliberação que Aprova o
 13 Relatório Anual de Atividades referentes ao ano de 2018; **Item 6** - Análise da
 14 Deliberação que Aprova a Agenda Anual de Atividades referentes ao ano de 2019;
 15 **Item 7** - Termo de Parceria (Considerações); **Item 8** - Revisão do planejamento da
 16 ABHA; e **Item 9** - Outros assuntos. **Presentes:**

Câmara Técnica de Integração (CTI)		
1.	Tânia Regina Dias	Agência Nacional de Águas (ANA)
2.	Eduardo de Araújo Rodrigues	Instituto Mineiro de Gestão de Águas (Igam)
3.	Renato Crivelenti	Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) – Procuração de Carlo Eduardo Nascimento Alencastre
4.	Laene Fonseca Vilas Boas	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg Regional Vale do Rio Grande) / CBH GD4
5.	Osvaldo de Luca Filho	Sindicato Rural Vale do Rio Grande (Sirvarig) / CBH BPG
6.	Adriano Valério Resende	Associação Instituto Rio Santo Antônio (Iris) / CBH GD2
9.	Irinéia Ardisson da Silveira Souza	ONG Planeta Solidário / CBH GD6
10.	Luiz Roberto Barretti	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes) / CBH Mantiqueira
11.	Ângela Maria Pimenta	Associação Paulo Duarte (APD) / CBH SMG
Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL)		
1.	Tânia Regina Dias	Agência Nacional de Águas (ANA)
2.	Eduardo de Araújo Rodrigues	Instituto Mineiro de Gestão de Águas (Igam)

3.	Irene Sabatino Pereira Niccioli	Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE)
4.	Laene Fonseca Vilas Boas	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg Regional Vale do Rio Grande) / CBH GD4
5.	Cybele Josbeanger Santos Guidi	Companhia de Saneamento Minas Gerais (Copasa)
6.	Odorico Pereira de Araújo	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) - Procuração de Denise Bernardes Couto
7.	Adriano Melo	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp)
8.	Roberto Ferraz Rosa	Associação Brasileira de Agronegócio da região de Ribeirão Preto (Abag/RP)
9.	Adriano Valério Resende	Associação Instituto Rio Santo Antônio (Iris)
10.	Cristiane Guiroto	Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (Abas)
Convidados		
1.	Volney Zanardi Júnior	Agência Nacional de Águas (ANA)
2.	Maria Isabela de Souza	Secretária Executiva do CBH Grande
Equipe de Apoio		
1.	Janaína Gonçalves	ABHA Gestão de Águas
2.	Priscilla Rocha	ABHA Gestão de Águas
3.	Táisa de Pádua Alexandre	ABHA Gestão de Águas
Membros ausentes com justificativa		
1.	Carlos Wagner Alvarenga	Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (Abas)

17 O Coordenador da Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL), Sr. Adriano Melo, deu
 18 boas-vindas aos presentes e passou a discutir o **Item 1** da pauta que foi a análise e
 19 aprovação da minuta da síntese da 6ª Reunião Conjunta Ordinária das Câmaras
 20 Técnicas, ocorrida em três de abril de dois mil de dezoito e questionou se algum
 21 membro tinha alguma consideração sobre as atas. Informou que nesse mesmo dia
 22 houve uma reunião conjunta das Câmaras Técnicas com o GT Plano, porém não foi
 23 pautada a análise e aprovação da ata dessa reunião, ficando assim, para ser aprovada
 24 na próxima reunião conjunta das CTs. Sobre as minutas das atas das reuniões
 25 realizadas nos dias três e dez de abril, o Coordenador da Câmara Técnica de
 26 Integração (CTI), Sr. Eduardo de Araújo Rodrigues, salientou que o regimento interno
 27 prevê o registro das reuniões em formato de ata e não de síntese. Assim, as CTs
 28 solicitaram a adequação do formato das sínteses para atas. Adriano Melo solicitou
 29 que o nome de Edgar Machado (ANA) constasse na relação de convidados e feita a
 30 correção solicitada, a ata foi aprovada. Quanto aos pareceres das reuniões, após
 31 contribuições, foi solicitada à Secretaria Executiva do Comitê a adequação de

32 conteúdo e formato conforme previsto em regimento interno. Volney Zanardi (ANA)
33 salientou que, com esses procedimentos será muito difícil o CBH aumentar o número
34 de suas Câmaras Técnicas, pois é necessário que os procedimentos e ferramentas
35 adequadas sejam seguidos. Ele solicitou que a Secretaria Executiva do CBH tenha o
36 controle destes documentos. Adriano questionou se havia alguma consideração
37 quanto ao conteúdo do parecer e solicitou que fosse remetido às CTs o parecer no
38 formato adequado. O Coordenador da CTIL, pediu que constasse no parecer a
39 descrição do Ofício nº 026/2018 enviado à ANA que trata da solicitação de início de
40 execução, por parte da Agência Nacional de Águas, de quatro ações que a Diretoria
41 achou relevantes e importante priorizar. Na síntese da reunião realizada no dia dez
42 de abril, Adriano disse ter justificado sua ausência e solicitou que constasse isso no
43 documento. Foi solicitada a alteração do nome do Sr. Renato Crivelenti na relação de
44 participantes, passando de convidados para membros, pois representou o Sr. Carlos
45 Alencastre (DAEE). Quanto ao conteúdo do parecer da referida reunião, Adriano
46 solicitou que conste no Parecer no ofício enviado à ANA, deve constar o cumprimento
47 das ações prioritárias e não o cumprimento do MOP como um todo. Barretti informou
48 que o conteúdo do ofício enviado à ANA, é diferente do que foi apresentado às CTs.
49 Isabela informou que o ofício 026/2018 não seria alterado porque foi uma solicitação
50 do presidente. Tânia informou que foi uma empresa contratada que elaborou o MOP
51 e o comitê acompanhou o PIRH por meio do GT Plano. Isabela informou que Sr.
52 Sérgio Ayrimoraes (ANA), técnico da ANA responsável pela área de planejamento,
53 teve conhecimento do ofício na reunião da diretoria do comitê com a ANA, ocorrida
54 em São José do Rio Preto/SP, antes de ser encaminhado à ANA. Adriano solicitou
55 para colocar no Parecer os quatro itens tratados na reunião. Aprovaram o Parecer
56 001/2018 da reunião do dia três de abril. Tânia disse que não entendeu as alterações.
57 No item 2 com as alterações passou a: ... subsidiar e propor diretrizes... Na
58 especificação do item 3 consta que a palavra “elaboração” foi excluída e a palavra
59 “alterações” foi substituída por revisão e complementada com ...respectivo manual
60 operativo – MOP, retirando ... respectivas bacias hidrográficas”. Irene Niccioli (DAEE)
61 disse para verificar na Deliberação nº 13/2014 do CBH Grande, que define a
62 composição, as atribuições e as normas de funcionamento da Câmara Técnica de
63 Integração, dentro do parágrafo no inciso 3º da deliberação, no Art. II, para olhar as
64 alterações contidas na ata. Foi feita inserção nesse artigo. Roberto Ferraz (Abag)
65 solicitou colocar na síntese a redação anterior e a que teve alteração. Ele lembrou
66 que solicitou a transcrição de áudio para não haver discussões sobre a interpretação
67 das atas. A Coordenadora da ABHA, Sr.^a Priscilla Rocha, informou que a transcrição
68 já foi uma solicitação da Diretoria, encaminhada à ABHA, tendo a Associação já dado
69 um retorno, através de ofício enviado à Diretoria do CBH, informando que atualmente,
70 não há condições para se fazer a transcrição literal dos áudios das reuniões, por não
71 possuir equipe para essa finalidade nem tampouco recurso financeiro previsto no

72 Termo de Parceria para a contratação desse serviço. Ela acrescentou dizendo que
73 em alguns orçamentos realizados com profissionais da área, foi informado que cada
74 minuto de gravação, demanda seis minutos de degravação de áudio, assim, uma
75 reunião de três horas levaria dezoito horas para ser transcrita. Priscilla informou que
76 equipe do CBH Grande é composta pela Taísa de Pádua (Auxiliar Administrativo),
77 Janaína Gonçalves (Assessora de Comunicação) e Dayana de Sá (Coordenadora
78 Institucional). Dessa forma, a ABHA não possui equipe para absorver essa solicitação.
79 Adriano questionou se havia alguma contribuição em relação ao teor da síntese, e não
80 havendo alterações, a síntese foi aprovada por unanimidade. Adriano sugeriu que a
81 registro das reuniões seja feito em formato de ata desta reunião em diante. Eduardo
82 disse que, até por uma questão regimental, que diante dos esclarecimentos de
83 Priscilla, o intuito é de que as atas sejam sucintas. Quanto ao Parecer Conjunto nº
84 002/2018, Adriano disse que consta no documento a manifestação das CTs em
85 relação aos itens que estão sendo novamente pautados nesta reunião. A Secretária
86 Executiva do Comitê, rememorou os fatos, esclarecendo que a demanda da plenária
87 de criação da CTPlan foi levada para as CTs, que trabalharam os textos dos
88 documentos, no entanto, depois houve uma solicitação da Diretoria para consultar
89 novamente a plenária sobre a necessidade e conveniência da criação da referida
90 Câmara Técnica. Adriano não se opôs ao conteúdo do parecer, porém deveriam
91 explicar porque a deliberações não foram aprovadas na plenária. Ele acredita que a
92 justificativa poderia ser no sentido de ter se identificado a necessidade de aprimorar a
93 documentação, como as atribuições e a composição das CTs. Eduardo disse é
94 importante lembrar que ele foi Coordenador da CTI em uma dessas reuniões em que
95 as deliberações foram analisadas. Ele questionou o porquê de se criar um GT
96 Acompanhamento e uma Câmara Técnica de Planejamento, e que conste que um dos
97 motivos para estarem rediscutindo o assunto foi devido a sua solicitação, como
98 Coordenador da CTI e membro da CTIL. Foi verificada a necessidade de rever o
99 regimento interno do CBH que demanda também uma revisão dos regimentos de
100 todas as CT's para adequação. Solicitou que constasse em ata a sua justificativa.
101 Isabela informou que após a reunião da câmara técnica, que aprovou a minuta da
102 deliberação de criação da CTPlan, receberam o pacto publicado e acharam
103 interessante já o uso do pacto para reverem as atribuições das câmaras técnicas, por
104 isso foi segurado o passo, por conta do pacto, que para a diretoria foi uma novidade.
105 Adriano disse achar importante a justificativa, para aprovar o parecer e justificar essa
106 alteração na ata dessa reunião, o não encaminhamento dos documentos para
107 aprovação na plenária. Dessa forma, o Parecer Conjunto nº 002/2018 foi aprovado
108 por unanimidade. Eduardo solicitou fosse revista a organização das reuniões para um
109 melhor andamento das mesmas, fazendo as reuniões na parte da tarde de um dia e
110 manhã de outro ou dias consecutivos e que não ocorram reuniões das CTs
111 conjuntamente. Isabela informou que, em defesa da organização das reuniões, a

112 secretaria executiva prepara as reuniões, pauta, local e data, tudo é dividido com os
113 coordenadores, e que eles se sintam livres para alterar as datas, e façam suas
114 contribuições para que as reuniões ocorram da melhor forma possível, com o maior
115 número de participantes, a secretaria apoia a decisão dos coordenadores. Adriano
116 informou que faltou a ata da 1ª Reunião Conjunta Ordinária das Câmaras Técnicas e
117 GT Plano e que não haverá parecer a ser apresentado na próxima reunião conjunta.
118 Passaram a tratar o Item 2 da pauta que trata da análise da minuta da Deliberação
119 que cria a CTPlan. Embora não tenha sido apresentada a Deliberação na última
120 plenária, a maioria dos membros (quarenta manifestações a favor contra três) foi
121 aprovado o mérito da criação da CTPlan. Foi demandado pela plenária, a análise da
122 deliberação, fazer um parecer para a plenária que definirá quando será criada.
123 Eduardo disse que deve ser tratado o papel das Câmaras. Se o papel é emitir parecer
124 sobre o que vem demandado pela plenária ou diretoria. Se é demandado pela plenária
125 a criação de uma câmara técnica, a câmara técnica institucional e legal deve se
126 manifestar, sobre o formato da deliberação, o regimento, cumprimento normas legais,
127 o quanto, institucionalmente, a criação desta câmara técnica é importante, pertinente,
128 e em que momento. Com relação à câmara técnica de integração também precisam
129 olhar seus aspectos, manifestando através de parecer mostrando a motivação, uma
130 vez que estamos acabando de criar um grupo de trabalho de acompanhamento do
131 Plano (PIRH) dentro da plenária, temos uma restrição financeira já manifestada pela
132 ANA, e pela ABHA, temos uma questão de ordem dos andamentos, que são as
133 revisões dos regimentos e regimentos das câmaras, e que isso impõe a todos e
134 plenária também, e que devem manifestar à plenária. Porque ele acredita estariam
135 atropelando o tempo e a ordem, sendo isso até uma questão normativa. Não vê
136 nenhum motivo para extrapolar a demanda do grupo de trabalho de
137 acompanhamento para uma câmara técnica. Irene questionou se estava propondo a
138 retirada da análise da Deliberação de criação da CTPlan. E Eduardo respondeu que
139 a ideia é que façam a análise de todas as normas que já viram, à luz do que foi revisto
140 no regimento, e aprovelem todas juntas. Irene disse que o dever é analisar a
141 deliberação, enquanto Câmara e elaborar um parecer para a plenária, e na conclusão
142 do parecer técnico sugerir à plenária a criação ou não da CTPlan. Renato Ferraz
143 (DAEE) manifestou concordando com Eduardo, porque a CTPlan tira algumas
144 atribuições da CTIL, e não está previsto o planejamento de custo para atendimento
145 dessa câmara, para esse ano, 2019 e 2020. Teremos que analisar para fazer um
146 remanejamento financeiro para em 2019, 2020 ter uma complementação ou fazer
147 conjunta para reduzir custos. Acha a criação precipitada, por causa da criação do
148 grupo de trabalho agora. O que for planejamento vai para a CTPlan, retirando
149 atribuições da CTI, devemos fazer isso adequadamente. Priscila confirmou não haver
150 previsão orçamentária para criação de câmara técnica. Adriano disse ser necessário
151 fazer a análise. Roberto Rosa disse que talvez tenha sido provocado pela Januária há

152 um tempo atrás, dizendo que a CTI estava gastando muita energia fazendo
153 planejamento, daí a urgência em se ter uma câmara técnica de planejamento, o que
154 não quer dizer que esteja fazendo a mesma coisa do GT Acompanhamento e a
155 segunda consideração, é que não cabe as câmaras técnicas, irem contra o que foi
156 decidido na plenária, que é soberana, cabe somente a análise, um parecer para
157 subsidiar a plenária a decidir. Roberto Rosa disse estarem extrapolando as atribuições
158 das CT's. Isabela disse que pela plenária ser soberana e por determinação da
159 diretoria, o documento tem que ser analisado. Houve o mérito da criação da CTPlan
160 para contribuições e não discutir mais a deliberação, disse Cristiane Guiroto. Volney
161 informou que existe um termo de parceria vigente entre ANA e ABHA, diz que este
162 plano terá que ser seguido até que haja alguma alteração. Eduardo disse que o
163 parecer conjunto diz ser favorável à criação da CTPlan, portanto devem se manifestar
164 favoravelmente ou não. Mas a questão é o momento. Não procede dizer que não cabe
165 manifestação das CTs, justamente porque a plenária aprovou, as câmaras técnicas
166 têm que manifestar, porque tem uma decisão da plenária. Adriano pediu que
167 seguissem com a análise da deliberação. Fizeram as contribuições e a pedido do
168 Adriano, foram feitas durante a reunião, para o documento já sair concluído. Foram
169 realizadas várias alterações da deliberação. (Vide alterações em anexo). Após o
170 intervalo do almoço, às treze horas e quarente minutos, os membros retornaram e
171 deram continuidade à reunião tratando dos incisos 4 e 5 da deliberação de criação da
172 CTPlan. A respeito Parecer, no Art. 7º da deliberação, Cristiane Guiroto disse não
173 concordar com o formato de parecer solicitado. Disse que a ata já vai constar a
174 posição de todos. O Parecer é a decisão da câmara técnica. A opinião que não teve
175 consenso não precisa constar no parecer o parecer retrata a decisão da câmara
176 técnica em relação a um assunto. O parecer é o resultado, a conclusão do assunto
177 tratado. Roberto Rosa disse que o parecer leva para a plenária o consenso, se não
178 tiver consenso, é preciso levar informações sobre referido tema e se não foi consenso,
179 a plenária precisa entender que não houve o consenso. O parecer não é deliberativo
180 é informativo. Adriano disse que deveria ficar como está, e se não concordassem teria
181 que ir para a plenária decidir. Adriano questionou se Cristiane gostaria de levar para
182 a decidir na plenária, ou manteria e seguiria. Eduardo questionou o parecer não
183 retratar os argumentos para decisão da câmara técnica. Quando orienta uma plenária
184 com 100 membros a tomar uma decisão, se faz isso sem justificando, considerando
185 os motivos que levaram à decisão. Roberto exemplificou dizendo "O parecer é
186 favorável, mas não foi consenso, pois a maioria foi favorável, porém fulano não
187 concordou". Não precisa constar o porquê não foi a favor, quem quiser saber o porquê
188 devera consultar a ata. Eduardo disse que nem precisa constar o nome, cabe o
189 posicionamento para a plenária. Volney questionou se consta o nome do membro no
190 parecer. Adriano disse que consta membro, o posicionamento de cada um. A câmara
191 técnica deve orientar posicionamento para a plenária, e se tem 4 votos contra e 6 a

192 favor, é uma situação temerária aí deve ter uma apresentação da câmara técnica e
193 tem que dar direito de voz na plenária, àqueles que foram contrários para se
194 manifestarem porquê, porque pode ser que a gente entenda uma coisa, mas na hora
195 da plenária, vai votar ela ouça os quatro e entenda que não. A câmara técnica se
196 posicionou de um jeito, mas a gente quer votar de outro. Adriano disse que quem
197 quiser pode pedir para constar em ata o seu voto, ou posicionamento. No parecer
198 somente a opinião dos membros. Adriano explicou que, não se é favorável ou não.
199 Colocar assim no parecer, por exemplo não houve consenso em colocar o § 7 do art.
200 7º, concordam com a manutenção do § as seguintes entidades, e não concordam com
201 a manutenção, as seguintes entidades. Não é a transcrição do voto, sim a opinião,
202 não são as razões ou explicação de cada voto. Isabela questionou se vai registrar a
203 opinião ou o voto no parecer. Adriano disse que a opinião externada, é o seu
204 posicionamento não é a história inteira. Cristiane perguntou se é o voto. Adriano disse
205 que vai colocar assim no parecer cujo tema teve divergência: não houve consenso
206 com relação a manter o parágrafo 7º do artigo 7º, concordam com a manutenção as
207 seguintes entidades, e não concordam com a manutenção as entidades tal e tal. Se
208 quiser a transcrição do voto é na ata, no parecer é a opinião. É o posicionamento de
209 cada um dos componentes. Importante saber que vai constar somente um tema, se
210 quiser narrar, vai narrar. Quem compõe o comitê é o membro, o membro é a entidade
211 que ele representa. No caso de uma deliberação, o parecer que faz relação a essa
212 deliberação será encaminhado, os membros receberão a deliberação e o parecer,
213 tendo condição de analisar o teor e ver se houve unanimidade na câmara, se houve
214 dissenso, quais os posicionamentos dos dissensos, então o parecer é importante para
215 o membro formar opinião quando ele for votar a deliberação. Barretti disse que é a
216 diretoria que põe o documento na plenária, não a câmara técnica. Tânia disse que é
217 a câmara técnica que trata dos temas que são encaminhados pela plenária por meio
218 da diretoria, ela tem que fazer esse caminho de votar, e Adriano disse que tem que
219 estar escrito na deliberação. Isabela disse que parece meio óbvio, retornar com isso,
220 mas tem que estar escrito na deliberação, hoje é assim, mas no futuro não sabem
221 quem vai estar na diretoria. Adriano solicitou a Deliberação 13, e fizeram as
222 substituições dos artigos 9º e 10 que passaram a ser os Art. 14 e 15 da deliberação
223 13 ajustados à CTPlan, respectivamente, adequados à CTPlan. Adriano informou que
224 se não levarem para a plenária nenhuma maneira de acompanhar essa celebração
225 dos termos de parceria, irão cobrá-los isso. Manteria a Câmara técnica com essa
226 atribuição. O termo de parceria que está vigorando deveria ter sido submetido à
227 câmara técnica e não foi. Na última plenária deu para ver que a maior parte dos
228 debates foi referente à essa questão, parece algo de interesse dos membros. Portanto
229 manteria como atribuição da câmara técnica de planejamento e não de integração,
230 mais o inciso que trata do acompanhamento, como estava na CTI, estava relacionado
231 ao termo de parceria. Sobre o subsídio na discussão da implantação da Agência de

232 bacia, concorda que tem que estar na deliberação da CTPlan e em consonância
233 também com a CTI. Como vai discutir uma agência que é ligada à cobrança em rios
234 de domínio da União, é competência da CTPlan e se pensar em uma bacia que vai
235 fazer uma cobrança em rios de domínio da união e rio de domínio do estado, pode
236 perguntar na CTPlan se entraria na Câmara Técnica de Integração. A mudança de
237 legislação para permitir uma figura jurídica que contemple as três legislações que
238 estão envolvidas para a criação da agência de bacia será a CTI. Subsidiar a discussão
239 sobre a implementação da agência, para dar suporte administrativo, técnico
240 econômico à bacia e em consonância com CTI. Eduardo comentou que, sobre o termo
241 de parceria que está no texto a atribuição é subsidiar a discussão sobre: a) o termo
242 de parceria; b) contrato de gestão que venham a ser firmados com entidades no
243 exercício com função de agências de bacia; e c) demais instrumentos de gestão ou
244 resultado. O termo parceria é firmado com a instituição que vai funcionar como
245 secretaria executiva conforme as necessidades e dentro do que prevê o instrumento.
246 O CBH Grande é somente interveniente. A diretoria e a plenária vão analisar o termo
247 e demandar as câmaras técnicas. Pensando que trata de um contrato, talvez a CTIL
248 deveria avaliar dentro dos termos da legalidade e a questão da institucionalidade. A
249 segunda questão de ordem é se vão ter outro termo de parceria ou não, e se quando
250 acabar a vigência desse Termo, será feito um contrato de gestão. Um jeito de resolver
251 essa nomenclatura termo de parceria e contrato de gestão, seria colocar os
252 instrumentos de gestão por resultados. Podendo estar a CTPlan em consonância com
253 a CTIL ou CTI. Adriano disse que se vai haver outro termo ou não, a verdade é que a
254 plenária tem demandado muito a possibilidade de discutir, conversar com a ANA a
255 respeito do termo existente, inclusive esclarecer uma série de dúvidas, em que a mais
256 evidente é a questão da suplência da sociedade civil. Não podemos ignorar o que a
257 plenária está falando, devemos manter essa discussão nas Câmaras técnicas. Outro
258 ponto é a CTIL o que está discutindo sobre o termo de parceria, não é a formalidade
259 não é o aspecto legal, quem tem que olhar de forma intensa é a ANA e a entidade
260 contratada (no caso a ABHA) e cabe ao anuente (CBH Grande), dizer o que está
261 faltando, o que de importante pode fazer, o que pode ser a mais, onde precisa mexer.
262 Esse papel era do CBH Grande, mas não foi feito, não teve oportunidade, embora seja
263 previsto na CTI. Muita coisa a CTI não conseguiu olhar, não passou na CTI, e
264 assinaram o documento. Não é na CTIL, é mais planejamento do que institucional e
265 legal. Por fim se está incluído, devemos destacar do mesmo jeito que destacamos os
266 instrumentos de gestão, é algo tão relevante, que merece um inciso, porque sem a
267 agência, sem parceria, não conseguiríamos fazer a reunião. O comitê está
268 começando, não tem cobrança implementada. E quando tiver com a cobrança
269 implantada tem que ter fechado essa questão da agência. A Agência de bacia tem
270 que dar o suporte administrativo técnico-econômico. Como será a agência quando for
271 implementada no CBH grande. A implementação, a entidade que atuará como agência

272 de bacias, ou entidades delegatárias. Volney disse que antes de chegar na agência
273 de bacias, estamos passando por outra instância ainda, que são as entidades
274 delegatárias, como começa o processo de cobrança a ANA recebe a cobrança e
275 repassa para a agência (entidade delegatária) que vai fazer esse apoio administrativo,
276 técnico-econômico. A agência ainda vai demorar e talvez passe por uma delegatária
277 primeiro, quando é feita a cobrança. A arrecadação é feita pela ANA, porque não
278 existe ainda a agência, essa atribuição ficou com a ANA, que repassa para a entidade
279 delegatária, que faz o papel de agência, para dar apoio administrativo, técnico-
280 econômico. A intenção é discutir como chegar à agência. Depois do item oito da pauta
281 para frente, talvez seja hora de discutir a entidade delegatária. Quem vai estruturar
282 esse modelo de agência é entre a ANA e ABHA, é uma relação contratual entre ANA
283 e ABHA. Quem vai estruturar essa relação contratual é ANA e ABHA. A discussão do
284 modelo de agência, passa pelo comitê. Isso que Volney disse, que tem que tomar um
285 pouco de cuidado, nesse processo, a relação jurídica é entre ABHA e ANA. Quem
286 passa recurso é ANA, quem presta conta é ABHA. O Comitê pode ter uma anuência,
287 mas ele não é responsável em relação à gestão do contrato. O Modelo de agência é
288 que passa pelo comitê. O CBH Grande tem que ajudar na execução, ajudar a
289 implementar o contrato. Adriano perguntou ao Volney se na hipótese de se
290 implementar uma entidade delegatária, haveria necessidade do comitê assinar como
291 anuente. Volney (ANA) respondeu que este é um processo que está regido pelo
292 Conselho Nacional e sugeriu que antes de entrar nessa questão, estudem bem a
293 legislação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e como isso caberia nesse
294 processo. Adriano disse que o processo começa com uma deliberação dentro do
295 Comitê e argumentou ser preciso constar na próxima pauta essa deliberação. Ficou
296 acordado que se der quórum após trinta minutos depois da primeira chamada,
297 começarão a reunião. Solicitaram iniciar a reunião às doze horas e trinta minutos.
298 Adriano solicitou que analisassem a deliberação que aprova o Relatório Anual de
299 Atividades referentes ao ano de 2018, para irem à reunião. Eduardo solicitou inversão
300 de pauta e trataram o **Item 3** da pauta - Análise da minuta da Deliberação que cria o
301 GT Acompanhamento, aprovada Ad referendum. Isabela solicitou que todos os itens
302 de pauta devem entrar na próxima reunião independente dos que forem analisados
303 durante a reunião. Tânia disse que concordava com o para tratar a deliberação do GT
304 Acompanhamento. Adriano disse que ainda tinham que tratar dos encaminhamentos
305 para a próxima reunião. Eduardo disse que ainda daria para terminar o GT
306 Planejamento. Adriano disse não ter motivo para alterar a pauta. E não estava na
307 pauta rever as alterações da CTI. Roberto disse que a inversão de pauta é feita no
308 início da reunião, então vamos seguir a pauta, fazemos o que der para fazer o que
309 não der tempo, entra na próxima pauta, que não atrapalhará os andamentos do
310 trabalho do GT Acompanhamento. Eduardo disse para somente analisar porque já
311 está aprovada. Adriano disse a inclusão da deliberação do GT Acompanhamento ela

312 deveria ter entrado somente na CTIL, uma ad referendum ficou na CTI que era a de
313 posse dos membros, e talvez não precise entrar numa conjunta. Ela está em vigor e
314 não é prioridade, mas vai passar na plenária e se for sem as contribuições ela vai do
315 jeito que está, sem alterações. Eduardo disse que não terá inversão da pauta. Seria
316 somente analisar e não fazer inserções. Irene disse para verem a Análise das
317 Atribuições da CTI, a deliberação do GT Acompanhamento ficaria junto com as demais
318 para a próxima reunião. A questão do Pacto vai interferir inclusive no estudo que
319 faremos para a revisão. Adriano informou que a reunião parou no item 2 da pauta e
320 Adriano fez um encaminhamento da Deliberação do GT Acompanhamento somente
321 para a Reunião da CTIL, ela está pronta *ad referendum* se não tiver reunião da CTIL,
322 colocar na conjunta porque ela vai para a plenária ser referendada. Faltou na pauta
323 da Conjunta a deliberação que elege e dá posse para os membros da CTPlan, sendo
324 que a minuta da Deliberação da CTPlan e a minuta que elege e dá posse aos
325 membros, foram aprovadas na síntese e no parecer 002/2018 aprovados nesta
326 reunião pela manhã. Interrompe-se a reunião plenária por quinze minutos e os
327 segmentos escolhem seus representantes, preenche a deliberação e dá posse na
328 plenária, como acontecem em todos os comitês. Adriano disse ser preciso constar na
329 próxima pauta a deliberação que elege e dá posse aos membros da CTPlan, na
330 próxima reunião conjunta das câmaras técnicas. Eduardo solicitou enviar a demanda
331 da Deliberação das alterações das atribuições da CTI para a diretoria, mas se for para
332 uma reunião, não há necessidade. Adriano questionou sobre a data da próxima
333 reunião e fecharam a reunião para o dia três de setembro das 9h30 às 17h, e se
334 necessário no dia quatro de setembro 9h às 17h. Ficou acordado que se der quórum
335 após 30 minutos após a primeira chamada, começarão a reunião. Solicitaram iniciar a
336 reunião às 12h30, com quórum até às 13h. Adriano solicitou que revissem a
337 deliberação que Aprova o Relatório Anual de Atividades referentes ao ano de 2018,
338 para irem para a reunião, conhecendo o documento, porque tem muitas informações
339 faltantes, como as datas das reuniões, e se alguém fez alguma anotação, para
340 levarem. Priscila informou que o relatório será preenchido com as atividades e com as
341 reuniões. Isabela informou que tem membro representante nas câmaras técnicas, que
342 são do GT, e por isso, não poderão marcar as reuniões para o mesmo dia. Adriano
343 informou que na reunião da CTIL, no dia anterior, que em consenso da CTIL, referente
344 ao pacto analisado, demandou para a CTIL que precisam enviar para a diretoria do
345 CBH Grande o que o comitê tem, em decorrência da aprovação do e da publicação
346 do pacto. São seis itens: a) tem que realizar dois encontros durante o ano com todos
347 os comitês da área de abrangência do Grande. São 14 comitês, sendo 8 no estado de
348 Minas Gerais e seis no estado de São Paulo. Assim, a diretoria precisa se organizar
349 para realizar esses encontros; b) na análise e consenso da CTIL, as atribuições que
350 deveriam ser cumpridas pelo GT Institucional, previstas na Resolução CNRH 110 de
351 2010, estão grande parte atendidas pela CTI e pelo GT acompanhamento, não

352 havendo necessidade de criação do GT Institucional; c) convalidar ou não os atos
353 praticados pelo CBH grande no período de 2012 a 2018, quando foi publicado o Pacto,
354 porque o pacto vem sendo construído durante todo esse período; d) Está prevista a
355 necessidade do PIRH e dos PARH, o PIRH está cumprido, porém os PARH não. Nem
356 conhecem o que o CBH Grande está discutindo sobre o PIRH, Irene completou
357 dizendo que o que o Adriano está querendo dizer é se as ações que constam no
358 Plano de ações dos comitês afluentes estão elencados nas ações do PIRH; e)
359 Publicação do Pacto de Ações para os comitês afluentes, prevista em resolução que
360 a diretoria deve comunicar o CNRH e a CTIL em consenso sugeriu comunicar os
361 comitês afluentes; f) Cronograma, foi publicado em março de 2018, e tem os prazos
362 que começaram em 2018. O CBH Grande tem prazo para terminar o PIRH até julho
363 de 2019. Adriano informou estarem até adiantados e dentro do prazo assinado pelos
364 governadores dos dois estados. Adriano informou que são de responsabilidade da CTI
365 os PARH e os encontros bianuais. Nada mais havendo a tratar, os coordenadores da
366 CTIL e da CTI agradeceram a presença de todos e deram a reunião por encerrada e
367 eu Taísa de Pádua Alexandre, auxiliar administrativo da ABHA lavrei a presente Ata.
368 O áudio com o inteiro teor da reunião encontra-se arquivado com a Secretaria
369 Executiva do Comitê e pode ser disponibilizado aos interessados.

ADRIANO MELO
Coordenador CTIL

EDUARDO ARAÚJO RODRIGUES
Coordenador CTI